



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 231-A, DE 2017

(Da Sra. Leandre)

Institui o Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser concedido anualmente, pela Câmara dos Deputados; tendo parecer da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, pela aprovação (relator: DEP. FÁBIO RAMALHO).

DESPACHO:

À MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
(ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Mesa Diretora:

- Parecer do relator
- Parecer da Mesa

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º O Prêmio será concedido pela Câmara dos Deputados a 5 (cinco) personalidades, pessoas físicas e/ou jurídicas que se destacarem a cada ano nas ações promovidas em defesa da pessoa idosa e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A indicação dos concorrentes ao Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa poderá ser feita por qualquer membro do Congresso Nacional até o dia 31 de maio de cada ano, mediante inscrição efetuada junto à Mesa da Câmara dos Deputados.

§ 1º A indicação de que trata o caput será apresentada em forma de relato que conterá informações sobre a atuação do indicado na defesa e promoção dos direitos da pessoa idosa.

§ 2º O relato poderá ser acompanhado de material ilustrativo que possibilite uma melhor caracterização da indicação.

Art. 4º Não podem ser indicados para receber o Prêmio Zilda Arns :

I – Parlamentares do Congresso Nacional no exercício do mandato ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II – Comissões permanentes ou temporárias do Congresso Nacional, ainda que em parceria com outras instituições;

III – servidores públicos lotados no Congresso Nacional;

Art. 5º Para proceder a apreciação das indicações e escolha dos agraciados, será constituído o Conselho do Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Federal.

Parágrafo único. O Conselho escolherá dentre seus integrantes o

presidente dos trabalhos.

Art. 6º A entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara dos Deputados, sempre no mês de outubro de cada ano, em comemoração ao Dia Internacional do Idoso.

Art. 7º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá o regulamento para a concessão do Prêmio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Está bem estabelecido que a população brasileira tem passado por um processo de envelhecimento. Estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostra que, em 40 anos, a população idosa vai triplicar no Brasil de 10% da população brasileira em 2010, para 30% em 2050.

O idoso não pode ser considerado um “fardo” para a população, uma vez que, cada vez mais, tem se mantido ativo, lúcido e participativo, princípios e direitos, inclusive, previstos na Constituição Federal, por meio da democracia participativa. Em muitos casos, o idoso colabora com a renda de seus filhos, na criação de seus netos, e em atividades sociais em sua comunidade.

Entretanto, a idade avançada é fator de risco para diversas doenças, sendo que algumas delas são bastante limitantes. Muitas vezes, os idosos perdem parte de suas capacidades e passam a ter dificuldades de exercer tarefas do dia a dia.

A melhoria da qualidade de vida dos idosos é questão obrigatória para a nossa sociedade. São louváveis as iniciativas neste campo, e merece o devido reconhecimento a atuação da Dra. Zilda Arns Neumann.

Nascida em Forquilha, Santa Catarina, em 1934, a Dra. Zilda se formou em Medicina, se especializando a seguir em Pediatria. Após longo período atuando em causas humanitárias e sanitárias, foi uma das fundadoras da Pastoral

da Criança, em 1983. Foi Conselheira no Conselho Nacional de Saúde por quase vinte anos, e trabalhou ainda no Ministério da Saúde.

Em 2004, participou da criação da Pastoral da Pessoa Idosa, que tem por objetivo assegurar a dignidade e a valorização integral das pessoas idosas, respeitando seus direitos e sem qualquer tipo de preconceito. Mais de 163 mil idosos são acompanhados todos os meses por aproximadamente 19 mil voluntários.

Em 12 de janeiro de 2010, a Dra. Zilda Arns foi vítima de uma catástrofe, o terremoto na cidade de Porto Príncipe, no Haiti. O local onde ela estava desabou, levando a sua morte. Ela discursava em missão humanitária para implantação da Pastoral da Criança naquele país.

Um prêmio voltado para atuações que beneficiem a população idosa seria um instrumento relevante de reconhecimento pelas mesmas. Ter o nome da Dra. Zilda Arns daria ainda mais importância para o prêmio, como homenagem a uma das maiores humanitárias da história brasileira.

Pelo exposto, peço apoio dos meus pares para aprovação deste Projeto de Resolução, que criará uma importante forma de reconhecimento àqueles que contribuíram ativamente com a defesa dos direitos das pessoas idosas.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2017

**Deputada Leandre
PV/PR**

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

I – RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria da Deputada Leandre, institui o prêmio Zilda Arns, a ser concedido para personalidades físicas ou jurídicas que trabalham no sentido de promover os direitos da pessoa idosa.

A premiação, realizada em sessão solene no mês de outubro (em comemoração ao Dia Internacional do Idoso), será anual e se materializará na forma de um diploma de menção honrosa.

Os candidatos à láurea serão indicados por qualquer membro do Congresso Nacional até o dia 31 de maio perante a Mesa da Câmara dos Deputados. A indicação deverá vir junto a relatos que comprovem o mérito do indicado.

Veda-se a indicação de parlamentares em mandato ou de pessoas jurídicas a eles vinculados; de comissões, permanentes ou temporárias e de servidores públicos do Congresso Nacional.

A escolha do agraciado, dentre os candidatos, será feita no âmbito do Conselho do Premio Zilda Arns pela Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, composto por representantes de cada partido político representado na Câmara.

A responsabilidade pela elaboração de regulamento que especifique questões relativas à concessão do prêmio será da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, no prazo de 90 (noventa) dias desde a publicação da resolução.

Quanto à tramitação, a proposição, sujeita à apreciação do Plenário, foi distribuída à Mesa Diretora, para análise do mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (art. 54 do RICD).

Nesta oportunidade, cabe à Primeira Vice-Presidentência elaborar parecer sobre o mérito.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Examinando a proposição quanto à sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, a proposição se coaduna com as normas constitucionais pertinentes.

O projeto de resolução é, também, o veículo normativo correto, eis que se trata de matéria da competência da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 109, inciso III, do Regimento Interno.

Ademais, a técnica legislativa do Projeto em exame não carece de aperfeiçoamentos, eis que observa o disposto na Lei Complementar nº 95, de

1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Quanto ao mérito, o projeto se apresenta como forma oportuna de prestigiar ações que se destinam a preservar direitos de pessoas idosas, em consonância com o art. 230 da Constituição Federal.

Assim, faz parte da competência da Casa promover o reconhecimento institucional de ações que procurem incluir e proteger a população idosa no Brasil, cada vez mais populosa, como indica o autor em sua justificação.

A homenagem feita a Zilda Arns, uma das fundadoras da Pastoral da Pessoa Idosa e da Criança, cuja vida foi ceifada pelo terremoto que atingiu o Haiti, em 2010, dá ao prêmio maior significado.

Pelo exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 231, de 2017.

Sala das Reuniões, em 10 de maio de 2017.

Deputado FÁBIO RAMALHO
Primeiro-Vice-Presidente
Relator

III - PARECER DA MESA DIRETORA

A Mesa Diretora, em reunião realizada no dia 24 do corrente mês, opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto de Resolução (CD) nº 231, de 2017, nos termos do parecer do Relator, Deputado Fábio Ramalho.

Participaram da votação os Senhores Deputados:

Fábio Ramalho, Primeiro-Vice-Presidente; André Fufuca, Segundo-Vice-Presidente; Giacobbo, Primeiro-Secretário; Mariana Carvalho, Segunda-Secretária; JHC, Terceiro-Secretário; e César Halum, Segundo-Suplente de Secretário.

Sala de Reuniões, em 29 de agosto de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO